

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2023/3018

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção em cobertura de policarbonato na ETA 3 - Capim Fino, conforme descrição e medidas especificadas.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A Contratada deverá fornecer e instalar as novas placas de policarbonato onde não houverem placas e substituir por placas novas onde houverem placas antigas;

2.2. A Contratada deverá pintar toda a estrutura e substituir todas as partes que estiverem corroídas e/ ou danificadas, deixando toda a estrutura em bom estado;

2.3. A área aproximada da cobertura é de 40 m²;

2.4. O material utilizado deverá ser:

2.4.1. Placa de policarbonato alveolar, com espessura de 6mm, na cor azul (padrão já existente no local);

2.4.2. Estrutura de ferro no mesmo padrão de material já utilizado no local;

2.4.3. Tinta esmalte na cor azul (padrão já existente no local);

2.4.4. Perfis em alumínio para fixação das chapas;

2.4.5. Gaxetas em EPDM nas junções das chapas;

2.4.6. Acessórios de arremate necessários.

2.5. A contratada deverá seguir todas as normas de segurança, sob orientação do SESMT do SEMAE.

2.6. Todo material, ferramentas e mão de obra necessários correrá por conta da Contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2023/3018

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria

3.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

3.3. A visita deverá ser previamente agendada com o servidor Felipe Gois Pandolfo, Encarregado do Setor de Portaria e Manutenção, através do e-mail fpandolfo@semaepiracicaba.sp.gov.br ou do telefone (19) 3403-9646.

3.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.7. A vistoria poderá ser substituída, a critério do licitante, pelos seguintes documentos:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2023/3018

3.7.1. Declaração do representante legal da empresa de que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;

3.7.2. Declaração do responsável técnico de que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.8. A entrega total do serviço deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo SEMAE.

3.9. Endereço do local e horário para realização dos serviços:

3.9.1. ETA 3 - Capim Fino: Estr. Piracicaba/Rio Claro, s/nº saída 27, de segunda à sexta, das 08 às 16 horas.

3.10. As operações de retirada e reinstalação da cobertura correm por conta e risco da contratada.

3.11. Os materiais deverão ser de primeira linha e deverão atender rigorosamente as exigências do SEMAE.

3.12. Correrão por conta e risco da Contratada, as despesas decorrentes com carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.

3.13. Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização isento de qualquer dano.

3.14. Deverão ser conferidas as medidas e o material no local.

3.15. Após a entrega, será feita conferência para verificação das características e condições do material.

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2023/3018**4. GARANTIA**

4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2. A contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o material venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo se constatado após a sua instalação, sendo que as novas peças empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas, deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

4.3. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso, negligência ou dano proposital causado pelo SEMAE.

4.4. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.

4.5. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do objeto, sendo o seu recebimento definitivo condicionado à aferição da qualidade do mesmo.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**Recebimento do Objeto**

5.1. O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal, após a entrega do total dos serviços.

5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2023/3018

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório.

5.6. Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP.

5.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2023/3018

Prazo e forma de pagamento

5.10. O pagamento será efetuado de acordo com o padrão do SEMAE, conforme mencionado no edital de contratação.

Exigências de habilitação

5.11. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.11.1. Regularidade federal.

5.11.2. Regularidade social.

5.11.3. Regularidade trabalhista.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2023.

ÁREA REQUISITANTE:

Nome Servidor: Felipe Gois Pandolfo

Cargo/função: Encarregado de Serviço

Matrícula nº: 2.564-1